



RESOLUÇÃO Nº. 08 - CONSEPE, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação - Licenciatura em Educação do Campo, da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que deliberou em sua 75ª reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação - Licenciatura em Educação do Campo, aprovado pela Resolução nº 19 – CONSEPE, de 16/08/2013, da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH, desta Instituição.

Parágrafo único – As alterações no Projeto Pedagógico da Licenciatura em Educação do campo, de que trata o caput são as constantes no Quadro I, abaixo:

Quadro I - Alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/2013.

Alterações	Documento
Alteração do termo “Tempo Escola” por “Tempo Universidade” em todo o texto.	Texto do Projeto Pedagógico do Curso
Substituição da disciplina “Processos de subjetivação da infância e adolescência” por “Psicologia do Desenvolvimento Humano” no Módulo II.	Matrizes Curriculares de Linguagens e Códigos e Ciências da Natureza.
Atualização da ementa e referências da disciplina “Territorialidade: identidade e sujeitos do campo” no Módulo II.	Matrizes Curriculares de Linguagens e Códigos e Ciências da Natureza.
Alteração da carga horária da disciplina “Políticas Educacionais” de 45h para 60h, no Módulo II, assim como atualizar a ementa e referências.	Matrizes Curriculares de Linguagens e Códigos e Ciências da Natureza. Texto do Projeto Pedagógico.
Deslocamento da disciplina “Sustentabilidade, Meio Ambiente e Cidadania”, do Módulo II para o Módulo III.	Matrizes Curriculares de Linguagens e Códigos e Ciências da Natureza.
Exclusão da disciplina “Processos	Matriz Curricular de Linguagens e

investigativos da área de Linguagens e Códigos.

Códigos”, do Módulo III.

Exclusão da disciplina “Processos Matriz Curricular de Ciências da
investigativos da área de Ciências da Natureza.

Natureza”, do Módulo III.

Inserção da disciplina “Leitura e Produção Matrizes Curriculares de Linguagens e
do Texto” no Módulo II. Códigos e Ciências da Natureza

Art. 2º O Projeto Pedagógico da Licenciatura em Educação do Campo com as respectivas alterações encontra-se anexo a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 20 de março de 2014.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSEPE/UFVJM